



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR NOVO CARGO ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORTALECIMENTOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO QUE SE DIVIDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (ESB) E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), GRUPO DE APOIO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES. ASSIM, ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DESCRITOS NO ARTIGO 2º, INCISO III, ARTIGO 11, INCISO IV, DA LEI 871, DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

III- Recursos Humanos do Programa de Agentes Comunitárias de Saúde (PACS):

28 (vinte e oito) Agente Comunitário de Saúde (PACS);”

Art. 2º. O inciso IV do art. 11 da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11.....

IV- 11 (doze) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas”;

.....

Art. 3º. O quadro Cargos de Apoio do Anexo I da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com 28 vagas para Agente Comunitário de Saúde (PACS).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA





Câmara Municipal de Irupi

Presidente da Câmara

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 07/07/2022 00:00:00

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara

